

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 065/2005

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal n° 733/2004, de 09/12/2004, publicado no Jornal A Tribuna do Povo, Edição n° 8947, de 10/12/2004;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a atender as despesas que adiante especifica:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE  
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
1030200182.033 – ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRURGICOS/ODONTOLÓGICOS  
3.1.90.11.00.0000.214 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 80.000,00  
Fonte: 01303 – Saúde – Recursos Vinculados (EC 29/2000)  
**TOTAL.....R\$ 80.000,00**

**Art. 2º** - Para atendimento do encargo gerado pelo disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado recurso decorrente do cancelamento parcial das dotações a saber:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE  
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
1030300202.086 – U.B.S. SEDE  
3.1.90.11.00.0000.229 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 50.000,00  
  
1030300202.088 – U.B.S. IPIRANGA  
3.3.90.36.00.0000.243 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA.....R\$ 30.000,00  
Fonte: 01303 – Saúde – Recursos Vinculados (EC 29/2000)  
**TOTAL.....R\$ 80.000,00**

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de maio de 2005.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição n° <u>7405</u>
Data, <u>19 / 05 / 05</u>
<u>J.</u>
O FUNCIONÁRIO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 065/2005

### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 733/2004, de 09/12/2004, publicado no Jornal A Tribuna do Povo, Edição nº 8947, de 10/12/2004;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a atender as despesas que adiante especifica:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE  
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
1030200182.033 – ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRURGICOS/ODONTOLÓGICOS  
3.1.90.11.00.0000.214 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 80.000,00  
Fonte: 01303 – Saúde – Recursos Vinculados (EC 29/2000)  
**TOTAL.....R\$ 80.000,00**


**Art. 2º** - Para atendimento do encargo gerado pelo disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado recurso decorrente do cancelamento parcial das dotações a saber:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE  
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
1030300202.086 – U.B.S. SEDE  
3.1.90.11.00.0000.229 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 50.000,00  
Fonte: 01303 – Saúde – Recursos Vinculados (EC 29/2000)  
  
1030300202.088 – U.B.S. IPIRANGA  
3.3.90.36.00.0000.243 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA.....R\$ 30.000,00  
Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (livres) exercício  
**TOTAL.....R\$ 80.000,00**

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de maio de 2005.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7421</u>
Data, <u>08 / 06 / 05</u>

O FUNCIONÁRIO